



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 742 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-18.500,00-(dezoito mil e quinhentos cruzeiros),- destinado a ocorrer com as despesas de publicações feitas para a realização de Concorrências Públicas, no exercício de -/ 1.979.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício anterior.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 DE -
FEVEREIRO DE 1.980.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSE PEPINHA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA: